



PORTARIA CRO-MG Nº 175/2023

Altera a designação de fiscal referente à contratação da Empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA.

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais, no uso de suas atribuições regimentais, e de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Breno Pedrosa Leão da Costa, matrícula nº 275, como Fiscal do Contrato n.º 007/2022 celebrado com a Empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA, cujo objeto contempla prestação de serviços de gestão de frota de veículos *conforme Processo Administrativo: CRO/MG n.º 0074/2022.*

Art. 2º - Designar Júlia de Vasconcelos Teixeira Gaspar, matrícula nº 300, como suplente e, na ausência do titular, desempenhar as atividades inerentes ao cargo.

Art. 3º - Os Fiscais de Contrato serão responsáveis por representar o Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de sua publicação, revogando a Portaria CRO/MG n.º 009/2023.

Belo Horizonte, 06 de novembro de 2023.


Raphael Castro Mota
Presidente do CRO-MG